

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

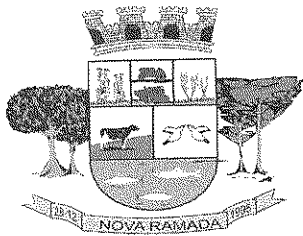
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº	038/2025
ASSUNTO:	Contratação de Entidade Civil - Confederação Nacional de Municípios.

1. Descrição da necessidade A necessidade da continuação da presente contratação, consiste na prestação de serviços de apoio e representação institucional por parte da Confederação Nacional de Municípios (CNM), visando atender a uma necessidade administrativa estratégica do Município. Esta parceria é fundamental para: consolidar a representação política e técnica do Município no âmbito do movimento municipalista; fortalecer o pacto federativo através da união dos Municípios e da articulação sinérgica com as esferas Federal e Parlamentar; Promover a autonomia municipal e a troca de melhores práticas de gestão; contribuir para a excelência na administração pública e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Este arranjo busca garantir a eficácia das ações governamentais e a otimização dos recursos públicos.
2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC - 2026, conforme o Decreto Executivo nº: 5.391 de 02 de outubro de 2025, de acordo com o Item 1415 - Associações, Federações e Confederações, constante no anexo do referido documento, os quais deverão ser empenhados em 02.01.2026
3. Descrição dos requisitos da contratação O serviço tem natureza comum, de acordo com a classificação do Decreto Executivo nº 4.567, de 29 de março de 2023, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização da Confederação Nacional de Municípios -CNM, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III: - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; - Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei; - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei; - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
4. Estimativa das quantidades A quantidade para a contratação pretendida tem como parâmetro as quantidades de contratações (Confederação Nacional de Municípios-CNM) de anos anteriores para serviços de orientação técnica e representação política, na união dos municípios em fazer articulação com governo federal e os parlamentares, como a participação nas Marchas Municipalistas que ocorrem todos os anos em Brasília/DF, visando a

gabm



Município de Nova Ramada

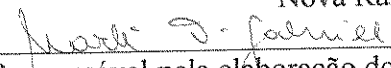
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GABINETE DO PREFEITO

conquista de repasse de recursos aos Municípios.
5. Alternativas disponíveis no mercado
A Confederação Nacional de Municípios – CNM, consolida o movimento municipalista, fortalece a autonomia dos municípios, através de iniciativas políticas e técnicas, sendo que o nosso Município já é filiado há anos nesta Confederação sendo reconhecida pelos Municípios em várias conquistas. Mostrando-se eficientemente nos serviços prestados ao Município.
6. Estimativa do valor da contratação
O valor mensal conforme Tabela de Valores de Contribuição da CNM ficará em R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), com pagamento mensal até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante autorização do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Administração e apresentação de Nota Fiscal em nome do Município.
Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
7. Descrição da solução como um todo
A solução proposta é a contratação da Confederação para orientação técnica e representação política na união dos municípios em fazer a articulação com governo federal e os parlamentares, como a participação anual na Marcha dos Prefeitos à Brasília/DF, descrito nas listas em anexo.
8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação
O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
9. Resultados pretendidos
Pretende-se, com a contratação, fortalecer a autonomia do Município, garantir orientação técnica e representação política do Município frente ao governo federal e ao parlamentarismo, para o Exercício de 2026.
10. Providências prévias ao contrato
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.
12. Possíveis impacto ambientais
A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de serviços de consultoria e assessoria aos Municípios.

Nova Ramada, 02 de dezembro de 2025.


Responsável pela elaboração do estudo
Marli T. Gabriel
Agente Administrativa Auxiliar

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

OUT.S.TERC-OPESSOA JURID			ASSOC., FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES					Valor médio
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unit.1	Valor unit.2	Valor unit.3	lor unit	Valor unit.5
1415	12	mensal	Contratação da Confederação Nacional de Municípios - CNIM	R\$ 910,00				R\$ 10.920,00
						TOTAL		R\$ 10.920,00

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ: 00.703.157/0001-83

Valor 2

Valor 3

MÉTODO APLICADO: Preço Médio

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

justificasse a referida aquisição, tendo em vista a necessidade da contratação de Entidade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, como a Confederação Nacional de Municípios - CNM, nos dando apoio, orientação técnica, representação política frente à governo federal e parlamentares, nas mobilizações municipalistas anualmente em Brasília/DF.

Mari T. Gabriel

Alzevir Lotário De Marchi

Responsável pela Elaboração do estudo

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

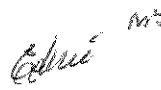
O Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o Sr. Paulo Ziulkoski, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 14 do Estatuto da CNM, sob o registro n. 0000003955 no 2º Ofício de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, de 25 de maio de 2023, vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia-Geral; e

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios à CNM, conforme determinação da Assembleia-Geral da entidade;
- b) o decidido, em Assembleia-Geral da CNM, durante a XXVI Marcha Brasília em Defesa dos Municípios, que o reajuste das contribuições associativas dos Municípios à CNM seja feita em julho de cada ano para o seguinte de forma a facilitar a previsão no Projeto de Lei Oçamenária;
- c) que em Assembleia-Geral da CNM realizada no dia 09 de maio de 2016, durante a XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, restou definido que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) será utilizado como critério de atualização da contribuição dos Municípios à CNM;
- d) o cumprimento da Resolução nº 02/2024 da Confederação Nacional de Municípios, o qual as contribuições serão publicadas com a inflação acumulada entre julho do ano anterior ao de publicação e junho do ano de publicação;
- e) que para o exercício financeiro de 2026 o percentual de reajuste utilizado será de 5,35%, tendo como referência o percentual acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- f) a importância de divulgar entre os Municípios contribuintes os novos valores de contribuição de acordo com o índice de FPM para o ano de 2026.

RESOLVE:

Apresentar tabela de valores de contribuição dos Municípios filiados à CNM de acordo com a faixa populacional e coeficientes de FPM, reajustada em conformidade com o estabelecido nas Assembleias-Gerais da entidade.





001-9

Recibo do Pagador

Beneficiário CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CNPJ:00.703.157/0001-83 Q SGAN 601 S/N, S/N, CONJ N, CEP: 70.830-010 - ASA NORTE, BRASILIA - DF			Agência / Código Beneficiário 4200-5 / 00015265-X	Vencimento 09/01/2026
Pagador Município de Nova Ramada/RS CPF/CNPJ: 01.611.828/0001-49			Número do Documento 74206 1	Nosso Número 28051170000067243
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 864,00	(-) Desconto
Demonstrativo :			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Ref.a contribuição mensal de 12/2025				

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02805.117005 00067.243170 6 13210000086400

Local de Pagamento					Vencimento 09/01/2026
Beneficiário CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CNPJ:00.703.157/0001-83 Q SGAN 601 S/N, S/N, CONJ N, CEP: 70.830-010 - ASA NORTE, BRASILIA - DF					Agência / Código Beneficiário 4200-5 / 00015265-X
Data Documento 14/11/2025	Número do Documento 74206 1	Espécie Doc. DM	Aceite NAO	Data Processamento 20/12/2025	Nosso Número 28051170000067243
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 864,00
Informações de responsabilidade do beneficiário. Ref.a contribuicao mensal de 12/2025					(-) Desconto
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador Município de Nova Ramada/RS Rua G, 95, Centro Adm., Centro, CEP: 98758000 - Nova Ramada - RS					CPF / CNPJ : 01.611.828/0001-49
Beneficiário Final CNM - Confederação Nacional dos Municípios					CPF / CNPJ 00.703.157/0001-83

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânicam3
Belen